

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1636 de 22 de Março de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo nº 16/2021 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** nº 12/2021 para a aquisição de máquina plastificadora e laqueadora A3, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. **Valor do contrato:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Dotação:** 01.01.01.031.0022.4006.33903000 ficha 23, **Contratada:** Aquarela Papelaria e Artigos em Geral Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71. Mariana, 29 de janeiro de 2021.

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº 175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 22,23 e 24 de março de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Nutricionista :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
46313	NAIRA LEE DE CASTRO COTTA	27/07/1966

52263	LILIAN MARIA PEIXOTO LOPES	06/09/1987
52539	RAIANA MENDES E SILVA	17/06/1990

Psicólogo :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
50454	LUANA MARTINS BITTENCOURT	01/01/1989
52493	CAMILLA RODRIGUES YAGI	12/10/1982
55276	ALYNNE FÁTIMA MEDEIROS	23/03/1984
49131	CAROLINA FERREIRA GUARNIERI CANDIDO	19/07/1984
50845	BÁRBARA CAROLINE KOHLER DE SOUZA	26/07/1994
50059	PATRICIA ROSANIA DE SA MOURA	18/03/1962
53982	NADILA WALTER DA SILVA	03/10/1986
50584	PHILIPPE AUGUSTO CARVALHO CAMPOS	23/08/1988
50691	JÚLIA ARAÚJO ROLIM	16/08/1991
52587	ALICE EPAMINONDAS DA GAMA CERQUEIRA	15/04/1993
49336	NATHÁLIA CRISTINA FERRARI DE OLIVEIRA	16/10/1993
47374	TATIANA RENATA BITTENCOURT DE PAULA	16/02/1983
52613	MAÍRA ALMEIDA CARVALHO	25/03/1992
53530	LUAN TELES OLIVEIRA SILVA	08/11/1993
53483	CRISTIANE DE PAULA FERREIRA	28/12/1984
53669	LUANNA CRISTINA ARAÚJO	10/12/1989

55472	JOYCE CRISTINA RIBEIRO SILVA	19/11/1991
50158	MATHEUS MAGNO DOS SANTOS FIM	06/09/1994
54748	LIVIA MARIA MAIA MENDONCA	11/01/1991
54707	ANA LUIZA SOUZA CARLOS DA CUNHA	21/09/1993
47657	LUISA LEITE COELHO	02/02/1995
46628	MARINA DUARTE PEREIRA	25/03/1987

Cirurgião Dentista :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49206	ANA MÁRCIA MACHADO SILVA ARAÚJO	24/10/1982

Assistente Social :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
46863	REGINA VIEIRA GONÇALVES	20/11/1981
54926	MAYARA MARLENE MAIA SOUSA	24/08/1990
48106	JESSICA APARECIDA SILVA	19/06/1991
47610	SABRINA ANGÉLICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	25/07/1984

Atendente de Farmácia :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
51046	EDUARDO JOSÉ LUIZ DA SILVA	13/08/1982
54668	KARLA BITTENCOURT MADALENA	17/04/1987

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL SMS Nº004/2021 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Médico ESF- Estratégia de Saúde da Família, de acordo com a Lei Complementar 175/2018 e demais legislações pertinentes e normasmunicipais, em consonância com a Resolução 01/2021 e 06/2021 do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana”.

O presente processo visa selecionar candidatos contratação temporária, em regime próprio de contratação, consoante com os anexos do presente, nos termos dos princípios norteiam a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (Dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mariana.

1.3 As informações referentes ao cargo tais como carga horária, remuneração, atribuições etc.; são os constantes no presente edital.

1.4 O Processo será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG;

1.5 - O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição (Anexo I);

b) Prova de título (“curriculum vitae”); (Anexo II)

1.6 - A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, forma formada pela Coordenadoria da Atenção Primária, pela responsável pela Coordenadoria do RH da Secretaria de Saúde, e pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde e Gestão .´

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - Ao se inscrever o candidato estará sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1 - No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **22/03/2021 à 26/03/2021**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.1 - Os documentos serão entregues somente na recepção do RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Wenceslau Brás, n. 461, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

2.1.1.2 - As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do "curriculum vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos, documento de identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, certificado de conclusão do curso superior na área e devido registro no conselho de classe;

2.1.2 - Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2.2.1 - Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

2.2.2 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.3 - Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

2.4- O candidato que PRESTAR qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5. Esse processo seletivo oferta um total de 20(vinte) vagas, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD)

2.5.1 Em atendimento a Lei Federal nº7.853/1989, Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004 , Decreto Federal nº 9.508/2018 , 5%(cinco por cento) do total das vagas oferecidas nesse Processo Seletivo serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função .

2.5.2 Caso a aplicação do percentual ao que trata o subitem 2.5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20 %(vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do §2º do Art.5º da Lei 8.112/1990 e suas alterações.

2.5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art.2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº3.298/199, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do Art.1º da Lei nº 12.764 , de 27 de dezembro de 2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº377 do

Superior Tribunal de Justiça , assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.5.6 Considerando os percentuais citados e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência .Durante a validade do PSS , se surgirem novas vagas , a 5^a(quinta) vaga fica reservado ao candidato com deficiência , aplicando-se o percentual mínimo de 5%(cinco por cento) para cada tema do Edital.

2.5.7 Para concorrer a vaga destinada as pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a. Informar que é PCD e deseja concorrer a vaga
- b. Enviar no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão .

2.5.7.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, deverá conter as seguintes informações:

- a. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c. A limitação no desempenho das atividades;
- d. A restrição de participação

2.5.8 O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota

mínima para aprovação.

2.5.8.1 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.5.8.2 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

2.5.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

2.5.10 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a. Não entregar o Laudo Médico ou entregá-lo em cópia não autenticada;
- b. Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c. Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado edital ; ou
- d. Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no edital;
- e. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- f. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

2.5.11 O Município de Mariana designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da contratação, observando:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b. A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d. A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e. O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.5.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.5.13 Para a contratação, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica nomeada pelo Município de Mariana e análise de equipe multiprofissional designada pelo Município de Mariana que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da Emprego Temporário, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo

4 - DOS CARGOS:

4.1 - Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	No. Vagas	Remuneração	Escolaridade/Exigência
MÉDICO - ESF	40 horas semanais	04	R\$ 12.796,80 mensal	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, Comprovação de no mínimo 2 anos no exercício da especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.

4.2 - As atribuições deverão seguir as descrições abaixo:

MÉDICO ESF - Estratégia Saúde da Família: - Atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, para realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos ou procedimentos médicos como lavagens de ouvidos entre outros que devam ser realizados na própria UBS, em visitas domiciliares e nas instituições de longa permanência; atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, instituições de longa permanência, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “curriculum vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 3.0 deste Edital.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 - A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I - Doutorado (3,0) três pontos;

II - Mestrado (2,0) dois pontos;

III - Pós Graduação (1,0) um ponto;

IV - Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 200 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (2,0) dois pontos.

6.2 - Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização e o tempo de experiência profissional, nos termos dos incisos acima.

I- experiência profissional (2,0) dois pontos

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser feita mediante a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que apresentar o maior tempo de experiência profissional e, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG e publicado no diário oficial do município, O Monumento.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 13h às 17horas até três diasúteis após o resultado.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação para contratação, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.1 - A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

10.1.1.2 - Após a publicação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga.

10.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos da Lei Complementar 175/2018.

10.3 - O contrato administrativo de trabalho terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Mariana, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

11.2 - As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

11.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município.

11.4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Mariana, 19 de Março de 2021.

Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3X4

INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:		UF:	Identidade:
Endereço:			nº
Bairro:		Cidade:	UF:
CPF:		Portador de Deficiência: () sim () não	
Telefone residencial:		Telefone para recado:	
Documentos entregues:			
() cópia da Carteira de Identidade			
() cópia do CPF			
() cópia de comprovante de endereço			
() Currículo Vitae, documentado			
() cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino			

Mariana, de _____ / _____	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário responsável pela inscrição

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	
1.3. RG:	
1.4. Carteira de Trabalho: de Eleitor:	1.5. Título
1.6. Nascimento: _____ / _____ / _____	
1.7. Nacionalidade:	
1.8. Estado Civil:	
1.9. Sexo:	
1. E-mail:	
1. Telefone Residencial/Celular:	
1. Endereço:	
Cidade:	
2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE	

3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As três últimas instituições que trabalha ou ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados*)
4 - ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES
5 - CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação de médicos para atender o Edital

Nome:

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para médico-ESF ou médico (rede) de acordo com o edital, venho solicitar a V. S.ª revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Mariana , _____ / _____ / _____

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

IPREV MARIANA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021/PRC: 002/2021. Objeto: Contratação pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Previdenciária, para atender o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) IPREV Mariana, no setor de benefícios, conselho Fiscal, conselho Municipal de Previdência e as demais áreas do instituto. ABERTURA 07/05/2021 às 09h00. Retirada do Edital: www.iprevmariana.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: Sala da CPL situada a rua Santa Cruz, 28, bairro Barro Preto em Mariana/MG de 08h00 as 17h00, pelo telefone (31) 3558-5211 ou por e-mail: comprasolicitacao@iprevmariana.mg.gov.br; Mariana 19 de março de 2021.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**EDITAL NÚMERO 2021/00023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS : No DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro - Mariana CEP. 35420-000(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , Centro -Mariana CEP. 35420-000 ou pelo sitio www.mariana.mg.gov.br/veiculos.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GSC3248	L04003233	12/01/2021	736-62
HDR8764	L04004955	13/01/2021	554-14
PUY4380	L06000871	15/01/2021	545-22
HKL6A92	L06001006	17/01/2021	703-01
QNW2312	L06001015	18/01/2021	554-12
HSF9979	L06001019	18/01/2021	554-12
GVL1B90	L05000142	18/01/2021	554-12
HCC9851	L06001032	19/01/2021	556-80
HDV5870	L06001022	19/01/2021	556-80
CSB3834	L06000940	20/01/2021	554-12
EYZ0904	L06000942	20/01/2021	554-12
HJS0239	L06001034	20/01/2021	554-12
FKG7281	L06001035	20/01/2021	554-12
HCL4642	L06001036	20/01/2021	554-12
RFW8B25	L06000945	20/01/2021	556-80
QUJ3618	L06001024	20/01/2021	538-00
HKC5460	L01007833	20/01/2021	554-12
KMR7861	L04003238	20/01/2021	550-90

PWS6374	L06000842	21/01/2021	554-12
HMU7969	L06000959	21/01/2021	554-12
HDO4844	L06000960	21/01/2021	554-12
PUG9600	L06000046	22/01/2021	554-12
GUA1847	L06000845	22/01/2021	554-12
OPF8193	L04005395	22/01/2021	554-14
HNE1490	L06000852	22/01/2021	554-12
HAA6244	L06000853	22/01/2021	554-12
CLE2476	L04003240	22/01/2021	554-14
QXD1778	L06000856	22/01/2021	554-12
QOU5591	L06000859	22/01/2021	554-12
QPV9961	L04000303	22/01/2021	705-61
QPV9961	L04000304	22/01/2021	583-50
GTV7113	L04004954	23/01/2021	556-80
HDP4729	L06000861	25/01/2021	556-80
RFP4E16	L06000058	25/01/2021	554-12
OPQ6551	L06000061	26/01/2021	554-14
HCF2318	L05000144	26/01/2021	556-80
OXB8417	L06000067	26/01/2021	554-12

QKX7851	L06000066	26/01/2021	554-12
OXB8417	L06000865	26/01/2021	521-52
HCA4537	L06000068	27/01/2021	554-12
GQH8414	L06000873	27/01/2021	554-12
PVI8786	L06000874	27/01/2021	554-14
JFS1366	L06000073	27/01/2021	554-12
QND9158	L01007835	27/01/2021	554-12
QUR2372	L06000876	27/01/2021	554-12
PUZ2913	L06000078	28/01/2021	554-11
HFH2194	L06002533	28/01/2021	556-80
FDW1738	L06000880	28/01/2021	538-00
DNU4162	L06002522	28/01/2021	762-51
PZV2E03	L06002523	28/01/2021	538-00
HCF1603	L06002524	28/01/2021	556-80
NYF0F34	L04005966	28/01/2021	573-80
GOX9679	L06000127	29/01/2021	554-12
PZJ8973	L06002531	29/01/2021	554-12
GYX2778	L06000129	29/01/2021	554-11
HGO4713	L04005968	01/02/2021	546-00

ORB8468	L01513178	02/02/2021	763-32
HHM9315	L04003995	03/02/2021	736-62
OYI0149	L05000675	03/02/2021	653-00
GZD5933	L05000676	03/02/2021	519-30
HDM5826	L05000679	03/02/2021	763-31
OQV5F60	L04003545	03/02/2021	556-80
PYM4G56	L04003546	03/02/2021	556-80
GSW6982	L05000509	04/02/2021	737-40
ODI4585	L05000835	05/02/2021	554-12
QMV5J19	L05000680	05/02/2021	573-80
EUD3C34	L06003523	07/02/2021	519-30
PVW0983	L06003521	07/02/2021	736-62
GYI4176	L06000140	08/02/2021	574-63
GSI1986	L06001242	08/02/2021	554-12
HGJ8313	L05000516	08/02/2021	554-12
BUE4B51	L06001243	08/02/2021	554-12
DIC6799	L06001246	08/02/2021	554-12
QPG4645	L05000698	08/02/2021	572-00
QPG4645	L05000697	08/02/2021	521-52

HES5597	L06000141	10/02/2021	556-80
OMC6014	L05001645	10/02/2021	763-32
RFG0B24	L05000699	10/02/2021	573-80
JIK4029	L06000144	11/02/2021	573-80
PXT8432	L04001429	12/02/2021	556-80
PXY3539	L06000145	12/02/2021	556-80
HCQ1639	L06001251	12/02/2021	554-12
HCV7828	L06002562	12/02/2021	554-12
LSR3432	L06002565	12/02/2021	554-12
PXP3763	L06002566	12/02/2021	554-12
HMQ1C20	L06002567	12/02/2021	554-12
LQN3352	L06001255	12/02/2021	554-12
GYA9492	L06002568	12/02/2021	554-14
OQV8E02	L06000147	16/02/2021	547-90
LBW5820	L06001258	18/02/2021	556-80
LBW5820	L04004045	18/02/2021	552-50
KNX1289	L04001396	19/02/2021	554-11

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/03/2021 - Total de registros: 92

EDITAL NÚMERO 2021/00023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREIOS**: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A , Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro , ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro -Mariana CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando remessa postal).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HBB1324	L04001311	08/11/2019	612-20	293,47
HEH8186	L01513871	25/02/2020	555-00	130,16
HEM2139	L05001821	28/10/2020	547-90	130,16
HJK0707	L05001581	30/10/2020	627-00	195,23
KPH7926	L04005672	30/10/2020	763-31	293,47
HZB5467	L05001832	31/10/2020	556-80	195,23
DIU3510	L04003867	03/11/2020	554-14	195,23
HNY2276	L04003388	03/11/2020	554-14	195,23
HNE0618	L04003868	03/11/2020	554-14	195,23
GLP1364	L05001142	03/11/2020	573-80	293,47
NZB1136	L0500143	03/11/2020	554-14	195,23

LNT4198	L04005710	04/11/2020	545-22	195,23
HHR2849	L04004719	05/11/2020	556-80	195,23
PZG7170	L04000639	07/11/2020	705-61	293,47
NBI3605	L05001100	08/11/2020	653-00	195,23
MSV9102	L05001184	09/11/2020	556-80	195,23
PZA1329	L05000292	09/11/2020	556-80	195,23
KKG2230	L05001131	09/11/2020	736-62	130,16
GYW9494	L05001982	09/11/2020	554-11	195,23
HCY6E46	L04004949	10/11/2020	556-80	195,23
GZO3253	L05001101	10/11/2020	554-14	195,23
PVB5048	L04005713	12/11/2020	554-14	195,23
HHM3921	L05001162	12/11/2020	538-00	130,16
GMP5212	L05001137	13/11/2020	554-14	195,23
GKU9202	L04003874	13/11/2020	554-14	195,23
HIH2464	L05001321	14/11/2020	653-00	195,23
OXJ2580	L05001326	14/11/2020	556-80	195,23
PYV3B48	L04003671	15/11/2020	556-80	195,23
HNX6354	L04003127	15/11/2020	556-80	195,23
GVS2180	L04003129	15/11/2020	546-00	130,16

HEM5981	L05001993	16/11/2020	554-14	195,23
PWQ1286	L05001997	16/11/2020	556-80	195,23
HFH2D31	L05000794	29/11/2020	653-00	195,23
MUJ9F84	L05000796	29/11/2020	653-00	195,23
GVU2409	L05000612	30/11/2020	554-11	195,23
CKG8026	L05000384	01/12/2020	550-90	130,16
OPN3992	L04000300	01/12/2020	538-00	130,16
PVI3681	L05000386	01/12/2020	763-32	293,47
GLX9403	L05001876	01/12/2020	538-00	130,16
GMP1979	L05001249	01/12/2020	554-12	195,23
GVO3444	L05001254	03/12/2020	554-12	195,23
HAK7840	L05001257	03/12/2020	554-12	195,23
GUK1410	L05000061	03/12/2020	554-12	195,23
HFH2275	L05000065	03/12/2020	554-12	195,23
ERX1C47	L05000066	03/12/2020	554-12	195,23
PVU5248	L04004029	03/12/2020	554-12	195,23
KWM4387	L04001418	03/12/2020	554-12	195,23
HNE0503	L05000414	04/12/2020	554-12	195,23
HCL9610	L05000417	04/12/2020	554-12	195,23

PXV8077	L05000391	07/12/2020	556-80	195,23
PXB8369	L05001103	07/12/2020	556-80	195,23
HIB7500	L05000370	09/12/2020	763-32	293,47
HML8158	L05001114	11/12/2020	554-12	195,23
HHM7152	L05001342	11/12/2020	554-12	195,23
HGN1760	L05000490	11/12/2020	763-32	293,47
HLU1J90	L05000953	12/12/2020	555-00	130,16
OOW5993	L05001178	14/12/2020	556-80	195,23
HKK1341	L05000825	14/12/2020	554-14	195,23
OLX5196	L05000824	14/12/2020	554-14	195,23
HKZ9623	L05001724	15/12/2020	548-70	195,23
GVU2467	L05001726	15/12/2020	572-00	195,23
PWD6759	L05001731	15/12/2020	554-14	195,23
HBA0605	L05000098	16/12/2020	554-11	195,23
OPO6035	L01513177	17/12/2020	762-52	293,47
OLR3270	L05000615	17/12/2020	554-11	195,23
HHM9937	L05001737	18/12/2020	554-12	195,23
HFH2347	L05001282	18/12/2020	554-12	195,23
QNE4841	L04004035	19/12/2020	554-14	195,23

HFG5920	L05000664	19/12/2020	554-11	195,23
QNM2346	L05000497	21/12/2020	556-80	195,23
GMV5068	L05000380	22/12/2020	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19/03/2021 - Total de registros: 71

EDITAL NÚMERO 2021/00010
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREIOS**: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Rua Antônio Pacheco, 31-A, Anexo Igreja São Pedro, bairro São Pedro, ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro -Mariana CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento, quando remessa postal).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GQR3491	E101666	11/02/2021	500-20	195,23
HFD1530	E101778	11/02/2021	500-20	195,23
HGJ1229	E101716	11/02/2021	500-20	293,47
HIZ3042	E101821	11/02/2021	500-20	293,47
HNT1943	E101752	11/02/2021	500-20	195,23
IWP5612	E101677	11/02/2021	500-20	293,47

OOV8940	E101829	11/02/2021	500-20	195,23
OPC5240	E101823	11/02/2021	500-20	293,47
ORB5773	E101800	11/02/2021	500-20	195,23
OTQ7251	E101819	11/02/2021	500-20	293,47
OWO0049	E101822	11/02/2021	500-20	195,23
PPC5512	E101718	11/02/2021	500-20	130,16
PWH6958	E101835	11/02/2021	500-20	293,47
PWV7842	E101696	11/02/2021	500-20	130,16
PXT2766	E101770	11/02/2021	500-20	195,23
QNH4528	E101756	11/02/2021	500-20	130,16
QNU6823	E101773	11/02/2021	500-20	195,23
QOW4419	E101711	11/02/2021	500-20	293,47
QOX5063	E101687	11/02/2021	500-20	130,16
QPA4462	E101736	11/02/2021	500-20	130,16
QPS4362	E101827	11/02/2021	500-20	195,23
QQH0139	E101728	11/02/2021	500-20	293,47
QQO8529	E101813	11/02/2021	500-20	195,23
QUB6271	E101697	11/02/2021	500-20	293,47
QUQ0559	E101814	11/02/2021	500-20	293,47

QWT6430	E101774	11/02/2021	500-20	195,23
QWZ1326	E101798	11/02/2021	500-20	293,47
QXG2055	E101714	11/02/2021	500-20	293,47
QXK8204	E101799	11/02/2021	500-20	195,23
QXM6360	E101820	11/02/2021	500-20	195,23

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 19/03/2021 - Total de registros: 30

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do veículo listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PLACA:	GQY-2857
CHASSI:	9BD14600055429677
MARCA/MODELO	FIAT/UNO
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RUA PERIMETRAL SUCUPIRA 215-ROSARIO

Fica o proprietário do veículo listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PLACA:	GMD-3965
CHASSI:	BS165292

MARCA/MODELO	VW FUSCA
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RUA DAS ACÁCIAS 147-JARDIN DOS INCONFIDENTES

Fica o proprietário do veículo listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PLACA:	GTK-8291
CHASSI:	BS524106
MARCA/MODELO	VW FUSCA
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RUA ARAXÁ Nº30- CABANAS

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 69, de 19 de março de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de

manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 20 e 21 de março de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Antônio Carlos Policarpo

Keine Anderson Zenelato

Rutielle Mara de Souza Tito

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Antônio Carlos Simão

Emerson Ricardo de Almeida (20/03)

Itamar Ferreira (20/03)

Marcílio Sebastião de Souza

Roselene da Silva Angélico

Rosevânia Maria Rosa

Samuel Fernando de Oliveira (20/03)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de oliveira

Deusiane do Carmo de Paula

Bruno Gonçalves da Silva (20/03)

Dionísio José Teixeira

Edna Cristiana de Silva

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

José Carlos de Souza (21/03)

Lucas Fernandes Gomes (21/03)

Sidney Costa

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

André Dias de Sena

Caetano Dias Novaes

Eugênio Martins Filho

Kleber Eufrásio Dutra

Sidimar Ramos Sacramento

Valdirene Aparecida da Silva Araújo

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcilene Adriano de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 19 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana